

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a solução de um grave problema que atinge mulheres vítimas de violência e seus filhos, ou seja, a falta de um lugar seguro para se protegerem de novas agressões.

Assim, torna-se indispensável a imediata construção de albergues para a defesa e proteção das mulheres vítimas de violência e seus filhos.

GABINETE DA DEPUTADA JUSSARA CONY

Líder do PC do B

Assembleia Legislativa RS

Praça Mal. Deodoro, s/nº 4º and.

Porto Alegre RS

CEP 90.010

Tel. (051) 221.4339

(051) 228.6622 R. 429/503

PL 177 / 92

EMENDA Nº 22

Acrescenta-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere à SAÚDE, no Projeto de Lei 177/92.

Criação de centros de atendimento para pessoas portadoras do vírus da AIDS (HIV).

JUSTIFICATIVA

Com o presente aumento do número de aidéticos, torna-se indispensável a criação de novos centros de atendimento para pessoas portadoras do vírus HIV, pois a atual estrutura de saúde não permite um amplo atendimento médico nesta área.

EMENDA Nº 23

Acrescente-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere à SAÚDE, no Projeto de Lei 177/92.

Fornecimento de medicamentos de uso continuado para pessoas carentes.

JUSTIFICATIVA

Com a presente liberação de preços referente aos medicamentos de uso continuado, a situação, que já era difícil, ficou dramática. Assim, a presente emenda visa permitir que tais pessoas possam receber do Estado os medicamentos indispensáveis para a sua sobrevivência.

EMENDA Nº 24

Acrescente-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere à SEGURANÇA PÚBLICA, no Projeto de Lei 177/92.

Promover a criação de delegacias especializadas para mulheres.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o número de delegacias especializadas para mulheres, eis que poucas cidades do nosso Estado apresentam este tipo de prestação de serviço.

EMENDA Nº 25

Acrescente-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere a SEGURANÇA PÚBLICA, no Projeto de Lei 199/92.

Promover a reconstrução do presídio "Madre Peletier".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir a reconstrução do Presídio Madre Peletier, tendo em vista não existir no momento nenhum presídio para mulheres na cidade de Porto Alegre, estando as mesmas recolhidas em um presídio provisório, de precárias instalações e espaço físico.

EMENDA Nº 26

Acrescenta-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere ao PROCESSO JUDICIÁRIO, no Projeto de Lei 199/92.

Implantação da Defensoria Pública.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a imediata implantação da Defensoria Pública, a fim de que a mesma possa prestar orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal.

EMENDA Nº 27

Acrescenta-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere à CULTURA, no Projeto de Lei 199/92.

Conceder incentivos fiscais à projetos culturais.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar a produção cultural de nosso Estado, através de incentivos fiscais, tendo em vista, ainda, que tais empreendimentos representam uma inegável fonte de turismo e consumo de bens tributáveis, não acarretando desta forma qualquer ônus aos cofres públicos.

EMENDA Nº 28

Acrescenta-se o seguinte objetivo/meta programática no que se refere a SEGURANÇA PÚBLICA, no Projeto de Lei 199/92.

Implantação de albergues para mulheres vítimas de violência e seus filhos.